

EDITAL PA-2007576887

# *Edital*

# *FestSan/2024*

*Santana do Araguaia/PA*

## CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A prefeitura municipal de Santana do Araguaia, estado do Pará, em parceria com a Secretaria de Cultura do Estado do Pará – SECULT/PA, em decorrência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – MÚSICA – LEI PAULO, torna pública a abertura de inscrições para o Festival da Canção de Santana do Araguaia 2024 - FestSan/2024.

§1º O FestSan/2024 tem como objetivo revelar novos talentos, valorizando todos os artistas envolvidos na competição, integrando assim, a programação do Festival da MPB (Música Popular Brasileira) em Santana do Araguaia-PA que acontecerá nos dias 12 e 13 de julho de 2024 na Praia do Boto, em Barreira do Campo Distrito de Santana do Araguaia-PA.

**Art. 2º** A Classificatória acontece em duas etapas:

- **I – Pré seleção:** todos os artistas inscritos serão avaliados através de um júri composto por 03 (três) pessoas ligadas à cena musical local. Este júri irá pontuar e escolher 20 (vinte) artistas, através das letras de suas canções, que se apresentarão no evento do FestSan/2024.
- **II – Classificatória:** os artistas pré selecionados, sendo no máximo 20 (vinte) candidatos, regionais do Estado do Pará, se apresentarão ao vivo para um novo corpo de jurados durante o evento do FestSan na Praia do Boto, no dia 12 de julho/24, dos quais sairão classificados para a final 10 (dez) artistas, ou 50% em proporcionalidade ao número de inscritos, que se apresentarão no dia 13 de julho/24.

## CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no período de **25/06/2024** a **01/07/2024**, pelo link formulário online (google forms) link <https://forms.gle/mTyx2kemTXom1R538>

§1º - Para participar do FestSan/2024, o candidato deverá ser maior de 14 (quatorze) anos de idade, preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados pessoais (Nome completo, nome artístico, CPF, RG, e-mail, telefone, endereço (comprovando que reside no estado do Pará), letra da canção em PDF e gravação em mp3 enviada no ato da inscrição no google forms) <https://forms.gle/mTyx2kemTXom1R538>

§2º - Para os menores de 18 anos de idade, no ato da inscrição pelo (google forms) <https://forms.gle/mTyx2kemTXom1R538> deverão enviar a declaração de autorização dos pais ou responsáveis, autenticada em cartório e deverão, obrigatoriamente serem acompanhados pelos pais ou responsáveis durante as suas participações no evento.

§3º - A música inscrita deverá ser de composição própria ou de algum artista amador. Músicas que já foram gravadas serão eliminadas no ato da inscrição.

§4º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado, que é de 25/06/2024 a 01/07/2024.

§5º - O candidato deverá apresentar comprovante de endereço no seu nome, ou declaração autêntica em cartório, comprovando sua moradia no Estado do Pará, caso houver qualquer suspeita de fraude será desqualificado do FestSan 2024

**Art. 5º** Para que as inscrições sejam validadas, a Ficha de Inscrição online deverá estar corretamente preenchida. O resultado das músicas classificadas para participar do FestSan/2024, será enviado para o e-mail ou WhatsApp do participante, entre os dias 04 e 06 de julho.

§1º Poderão inscrever-se para o FestSan/2024 todos os artistas amadores do Estado do Pará, maiores de 14 anos, mediante a comprovante de residência.

§2º O concurso é aberto a artistas maiores de 14 (quatorze) anos, simpatizantes dos estilos MPB, pop, raízes e regionais.

§3º Não haverá qualquer distinção entre os músicos, suas raízes ou quaisquer outras características. Todos os inscritos serão avaliados como iguais.

§4º No ato da inscrição, cada candidato deverá apresentar (se houver), a equipe que o ajudará no momento da sua apresentação, tais como: instrumentos e Técnicos de som, luz e palco.

### **CAPÍTULO 3 – CLASSIFICAÇÃO DAS LETRAS**

**Art. 5º** Todo candidato inscrito deve estar atento ao teor da mensagem que sua letra transmite.

§1º Serão classificadas 20 (vinte) letras de músicas para apresentação no FestSan/2024, que serão criteriosamente avaliadas por um júri composto por três (3) pessoas ligadas à cena musical local, indicados pela Comissão Organizadora do FestSan/2024 entre os dias 04 e 06 de julho, obedecendo aos critérios de estilos MPB, pop, raízes e regionais;

§2º Serão eliminadas de imediato, na parte classificatória, letras de músicas com teor sexual, palavrões, alusivas ao uso de álcool e drogas, palavras de duplo sentido e desvalorização da mulher;

§3º Cada artista deverá apresentar apenas uma canção, salvo back vocal em músicas de outro candidatos.

### **CAPÍTULO 4 – DAS VAGAS E DOS ENSAIOS**

**Art. 6º** Ao apresentar sua música para a fase classificatória, o artista deve estar consciente que pode ser eliminado e nem participar do FestSan/2024, pois as vagas são limitadas a 20 (vinte) apresentações regionais.

§1º A data dos ensaios das 20 (vinte) músicas classificadas para apresentação no FestSan/2024 ocorrerá no 11/07, das 8:00 às 23:00hs no Auditório da Escola Técnica, no setor Carajás.

§2º A ordem de apresentação dos artistas nos ensaios será escolhida através de ordem de chegada.

§3º A equipe envolvida no FestSan/2024 não se responsabiliza por atrasos dos candidatos aos ensaios, visto que os horários e datas devem ser rigorosamente cumpridos com os estabelecidos aqui neste Regulamento.

## **CAPÍTULO 5 – DA PRÉ SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 7º** A Coordenação do FestSan/2024 divulgará a partir do dia 25/06/2024, por meio da imprensa, redes sociais e todas as informações a respeito do Festival da Música Popular Brasileira em Santana do Araguaia.

**Art. 8º** A pré seleção para classificação dos 20 (vinte) participantes do FestSan/2024 será efetuada entre os dias 04 e 06 de julho, através de um júri composto por 3 (três) personalidades locais ligadas ao meio artístico, convidados pela equipe organizadora do festival.

**Art. 9º** Os artistas selecionados deverão entregar na pré seleção, sob pena de desclassificação, os seguintes materiais:

I - Relação com nome artístico e função dos músicos que se apresentarão;

II - Uma cópia dos documentos de Identidade e CPF próprios, além de cópias autenticadas de Identidade e CPF para os casos dos compositores das músicas que não são de própria autoria, para a liberação do recolhimento de direitos autorais;

III-Lista de instrumentos e equipamentos que porventura utilizem, não podendo em hipótese alguma acrescentar posteriormente qualquer outro integrante ou equipamento.

## **CAPÍTULO 6 – DO FESTIVAL**

**Art. 10º** – Acontecerá nos dias 12 e 13 de julho de 2024, a partir das 20:00h, na Praia do Boto, em Barreira do Campo município de Santana do Araguaia-PA, o FestSan/2024, em evento aberto ao público.

§1º Os artistas pré selecionados se apresentarão no dia 12/07/2024 e serão classificados 10 (dez) artistas, para apresentarem-se na grande final dia 13/07/2024, na proporção de 50% dos inscritos.

§2º Cada artista poderá apresentar apenas 01 (uma) música, que seja de sua autoria ou de outro compositor amador;

§3º Os artistas que não comparecerem nos horários estipulados neste Regulamento para participação nos ensaios e apresentação dos seus equipamentos e equipe para utilização no

palco no momento de suas apresentações, serão desclassificados automaticamente, podendo participar do evento o candidato classificado posteriormente;

**Art. 11º** O ganhador será escolhido através da soma de pontos dados por composição de um corpo de 03 (três) jurados inteiramente ligados a música.

§1º Notas avaliadas individualmente por cada membro do júri por critérios de: afinação, musicalidade, domínio de palco, letra e interpretação;

§2º Os votos de cada jurado terá a pontuação que varia entre 5,0 e 10,0 pontos, somente números inteiros;

**Parágrafo Único - As decisões da banca julgadora são irrecorríveis e todo o material enviado ficará para o arquivo do FestSan/2024.**

§3º Em caso de empate, será adotada a medida de desempate da seguinte forma: 1º maior nota em afinação, 2º letra, permanecendo o empate maior idade.

§4º O julgamento que levará o candidato para a Grande Final será feito separadamente, ou seja: 10(dez) maiores notas dos artistas regionais disputam do dia 13/07/2024;

**Art. 12º** Os artistas que inscreverem seus materiais, técnicos de som, luz e palco, neste Regulamento estão cientes que não haverá pagamento de cachê ou qualquer ajuda de custo para a sua apresentação no FestSan/2024;

**Art. 13º** O evento não se responsabiliza pelo pagamento das passagens (intermunicipais), alimentação, hospedagem, transporte local e quaisquer outras despesas que por ventura o artista possa ter em sua participação no evento ou em qualquer etapa desta classificatória.

**Art. 14º** O participante deste festival declara desde já, ser responsável pela autoria das músicas encaminhadas ou compositores amadores e que as mesmas não violam quaisquer direitos de terceiros. Ao mesmo tempo, transfere ao promotor do evento, plenos e totalmente, todos os direitos autorais sobre as referidas músicas, para utilização na divulgação do resultado. O ganhador autoriza ainda, ao promotor do evento e Equipe responsável pelo Festival, a publicar seu nome e respectivas imagens em mídia eletrônica e impressa rádio, televisão, jornal, cartazes, folder's, banner's, outdoor's e/ou através de qualquer outra mídia escolhida pela comissão organizadora.

## **CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencedores do Fest/San2024 deverão receber suas premiações em valores, a partir do dia 14/07/2024, em Santana do Araguaia pelo promotor do evento para fins de segurança das partes envolvidas.**

**Art. 15º** Vencedores do FestSan 2024

**I - 1º lugar** 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

**II - 2º lugar** 3.000,00 (Três Mil Reais);

**III - 3º lugar** 1.000,00 (Mil Reais);

**Art. 16º** Os prêmios serão entregues aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento;

**Art. 17º** Ocorrendo, a qualquer momento da classificatória, a desistência de algum participante, a Comissão Organizadora do FestSan/2024 chamará para o festival o participante subsequente ao desistente.

**Art. 18º** O horário da apresentação de abertura do FestSan/2024 será às 20:00h, do dia 12/07/2024 devendo o artista estar presente no local do evento com 2 horas de antecedência.

**Art. 19º** O horário da apresentação final do FestSan/2024 será às 20:00h, do dia 13/07/2024 devendo o artista estar presente no local do evento com 2 horas de antecedência.

## **CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** No ato da confirmação de inscrição o candidato autoriza a liberação do recolhimento dos direitos autorais de suas músicas e de imagem referente à apresentação nos dias do evento, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus a órgãos de representatividade de classe.

**Art. 21º** Cada candidato é responsável por seus instrumentos musicais pessoais, se preferir, cabendo à Coordenação do Festival oferecer o corpo instrumental, som, iluminação, palco e músicos instrumentalistas.

**Art. 22º** Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Coordenação do festival, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

**Art. 23º** A Coordenação reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival, o artista que não cumprir as disposições do presente regulamento, bem como, o participante que, sob qualquer pretexto desrespeitar e não cumprir as disposições descritas neste e da organização, contrariando as normas e ordem do FestSan/2024.

**Art. 24º** O artista, no ato da inscrição, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento o qual vale como contrato de adesão.

**Art. 25º** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

**ANEXO 01**

## Planilha do FestSan 2024 – Praia do Boto

<i>Evento</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Inscrições	25/06 a 01/07	-----
FestSan2024	12/07 e 13/07	20h00
<i>Premiação</i>	<i>Valor</i>	
1º Lugar	4.000,00	-----
2º Lugar	3.000,00	-----
3º Lugar	1.000,00	-----

Santana do Araguaia, PA, 25 de junho de 2024.

Coordenação do FestSan/2024

  
Sandrinha Sousa Brito  
Diretor de Cultura

Coordenador do FestSan 2024